PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009.

EMENDA DE PLENÁRIO N.º, 2009:

Inclua-se novo dispositivo ao Pl Nº 5940, de 2009.

Inclua-se, o	nde couber, no PL 5.	.940, de 2009 o seguinte artigo:
seguinte inc	"Art O art. iso, renumerando-se	20 da Lei nº 8036, de 1990, passa a vigorar acrescido de os demais:
	Art.20	
	. 1. ~	2 1 2 1 PETRO CAL
	1 ,	em quotas, na operação de capitalização da PETRO-SAL
1	1	pelo Conselho Curador do FGTS, preservado o equilíbrio
financeiro d	lo FGTS."	

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir a possibilidade de investimento em ações da PETRO-SAL com utilização do FGTS.

Desta forma, como existiu o investimento em ações da Petrobras, em 2000, com utilização do FGTS, deve o trabalhador poder utilizar dos mesmos investimentos com relação a PETRO-SAL.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado Ronaldo Caiado DEM/GO

